



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

- LEI MUNICIPAL Nº 345/90 -

" DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN, Decreta, e Eu JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal,
autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$......
5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para
suplementar as seguintes dotações em vigor:

PODER EXECUTIVO

0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0300000	- Administração e Planejamento	
0201.030700	- Administração	
0201.0307020	- Supervisão e Coordenação Superior	
0201.03070202.04	- Subsídio e Repres. Prefeito e V. Prefeito	
3.111.00	- Pessoal Civil	
02	- F.P.M.	500.000,00
0201.0300000	- Administração e Planejamento	
0201.037000	- Administração	
0201.0370021	- Administração Geral	
0201.03070212.05	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.111.00	- Pessoal Civil	
01	- Recursos Próprios	100.000,00

130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

0201.03000000	-	Administração e Planejamento	
0201.037000	-	Administração	
0201.0307021	-	Administração Geral	
0201.03070212	-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.120.00	-	Material de Consumo	
01	-	Recursos Próprios	50.000,00
0201.03000000	-	Administração e Planejamento	
0201.037000	-	Administração	
0201.0307021	-	Administração Geral	
0201.03070212.05	-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais	
01	-	Recursos Próprios	50.000,00
0201.03000000	-	Administração e Planejamento	
0201.037000	-	Administração	
0201.0307021	-	Administração Geral	
0201.03070212	-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.132.00	-	Outros Serviços e Encargos	
01	-	Recursos Próprios	200.000,00
0201.1100000	-	Indústria Comércio e Serviço	
0201.116500	-	Turismo	
0201.1165363	-	Promoção do Turismo	
0201.11653632.09	-	Manutenção e Coordenação do Turismo	
3.111.00	-	Pessoal Civil	
01	-	Recursos Próprios	50.000,00
0201.1100000	-	Indústria Comércio e Serviço	
0201.116500	-	Turismo	
0201.1165363	-	Promoção e Turismo	
0201.11653632.10	-	Manutenção e Coordenação do Turismo	
3.131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais	
01	-	Recursos Próprios	50.000,00

130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

0201.1100000 - Indústria e Comércio e Serviço
0201.116500 - Turismo
0201.1165363 - Promoção e Turismo
0201.11653632.10 - Manutenção e Coordenação do Turismo
01 -- Recursos Próprios 50.000,00

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0202.0300000 - Administração e Planejamento
0202.030700 - Administração
0202.0307021 - Administração Geral
0202.030702112.11 - Manutenção da Unidade
3.132.00 - Outros Serviços e Encargos
01 - R.P. 100.000,00
0202.0300000n - Administração e Planejamento
0202.0307000 - Administração
0202.0307023 - Divulgação Oficial
3.132.00 - Outros Serviços e Encargos
01 - R.P. 200.000,00
0202.1500000 - Assistência a Previdência
0202.1582000 - Previdência
0202.1582492 - Previdência Social à Segurados
0202.15824922.03 - Encargos com a Previdência Social
3131 - Obrigações Patronais 300.000,00
0202.1500000 - Assistência a Previdência
0202.1582000 - Previdência
0202.1582492 - Previdência Social à Segurados
0202.15824922.03 - Encargos com a Previdência Social
3.113.02 - Obrigações Sociais
01 - R.P. 400.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

0202.1500000 - Assistência a Previdência
0202.1582000 - Previdência
0202.1582495 - Previdência Social a Inat. Pensionista
3.251.00 - Inativos
01 -- R.P. 50.000,00

SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

0203.3000000 - Administração e Planejamento
0203.0308000 - Administração Financeira
0203.0308021 - Administração Geral
0203.03080212.11 - Manutenção da Unidade
3120 - Material de Consumo
01 - R.P. 80.000,00

0204. -- SEC.MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

0204.0841000 - Educação Criança de 00 à 06 anos
0204.0841185 - Creche
0204.08411852.17 - Manutenção da Creche Municipal
3.120.00 - Material de Consumo
01 - R.P. 200.000,00
0204.0800000 - Educação e Cultura
0204.0842000 - Ensino Fundamental
0204.0842188 - Ensino Regular
0204.08421882.19 - Manutenção do Ensino do 1º Grau
3111 - Pessoal Civil
02 - F.P.M. 500.000,00

0205 - SEC.MUNICIPAL SAÚDE E PROM.SOCIAL

0205.1300000 - Saúde e Saneamento
0205.1375000 - Saúde
0205.1375021 - Administração Geral
0205.13750212.11 - Manutenção da Unidade
3111.00 - Pessoal Civil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

0205.1300000	-	Saúde e Saneamento	
0205.1375000	-	Saúde	
0205.1375428	-	Assist.Médico Sanitário	
0205.13754282.24	-	Manutenção da Unidade de Saúde	
3111.00	-	Pessoal Civil	
02	-	F.P.M.	150.000,00
0206	-	<u>SEC.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS</u>	
0206.100.000	-	Habitação e Urbanismo	
0206.106000	-	Serviço de Utilidade Pública	
0206.106021	-	Administração Geral	
0206.10600212.11	-	Manutenção da Unidade	
02	-	F.P.M.	120.000,00
0206.1000000	-	Habitação e Urbanismo	
0206.1060000	-	Serviço de Utilidade Pública	
0206.1060021	-	Administração Geral	
0206.10600212	-	Administração Geral	
3.120.00	-	Material de Consumo	
01	-	R.P.	100.000,00
0206.1300000	-	Saúde e Saneamento	
0206.1376000	-	Saneamento	
0206.1060325	-	Limpeza Pública	
0206.10603252.26	-	Manut.de Serv.de Limpeza Pública	
3.111.00	-	Pessoal Civil	
02	-	F.P.M.	300.000,00
0206.1300000	-	Saúde e Saneamento	
0206.137600	-	Saneamento	
0206.1060325	-	Limpeza Pública	
0206.10600212.11	-	Manut.de Serv.de Limpeza Pública	
3.120.01	-	Material de Consumo	
02	-	F.P.M.	100.000,00
0206.130000000	-	Saúde e Saneamento	
0206.137600	-	Saneamento	
0206.1060325	-	Limpeza Pública	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

3.120.02	-	Material de Consumo	
	-	R.P.	100.000,00
0206.130000000	-	Saúde e Saneamento	
0206.1376000	-	Saneamento	
0206.1060325	-	Limpeza Pública	
3131.00	-	Remuneração de Serv.Pessoais	
01	-	R.P.	50.000,00
0206.130000000	-	Saúde e Saneamento	
0206.1376000	-	Saneamento	
0206.1060325	-	Limpeza Pública	
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	
01	-	R.P.	150.000,00
0206.130000000	-	Saúde e Saneamento	
0206.1376000	-	Saneamento	
0206.106327	-	Iluminação Pública	
0206.10603272	-	Manutenção de Serv.Iluminação Pública	
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	
	-	R.P.	200.000,00
0206.1600000	-	Transporte	
0206.1688000	-	Transporte Rodoviários	
0206.1688021	-	Administração Geral	
0206.16880212.28	-	Manut.de Serv.Rodoviários	
3.120.01	-	Material de Consumo	
02	-	F.P.M.	350.000,00
0206.16800000	-	Transporte	
0206.1688000	-	Transporte Rodoviário	
0206.1688021	-	Administração Geral	
0206.16880212.28	-	Manut.de Serviços Rodoviários	
3132.01	-	Outros Serviços e Encargos	
02	-	F.P.M.	200.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

0206.1600000	- Transporte	
0206.1688000	- Transporte Rodoviário	
0206.1688021	- Administração Geral	
0206.16880212	- Manutenção de Serviços Rodoviários	
3132.02	- Outros Serviços e Encargos	
	- R.P.	100.000,00
0206.1600000	- Transporte	
0206.1691000	- Transporte Urbano	
0206.1691575	- Vias Urbanas	
0206.169157551.10	- Extensão e Melhoria da Malha Urbana	
4110.01	- Obras e Instalações	
	- F.P.M.	300.000,00
0206.1600000	- Transporte	
0206.1691000	- Transporte Urbano	
0206.1691575	- Vias Urbanas	
0206.169157551.10	- Extensão e Melhoria da Malha Urbana	
4.110.02	- Obras e Instalações	
	- R.P.	250.000,00

ARTIGO 2º - Para suprimimento do que trata o Artigo, serão utilizadas consoante disposição do Art.43, II § 3º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, os recursos provenientes do excesso provável de arrecadação, segundo a tendência do exercício conforme demonstrativo abaixo:

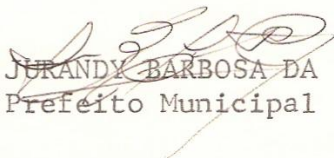
ARRECAÇÃO ATÉ 30/03/90.....	9.461.705,84
MÉDIA.....	3.153.901,94
TENDÊNCIA.....	37.846.823,28
ORÇAMENTO,.....	13.750.000,00
PROVÁVEL EXCESSO.....	24.096.823,28
MENOS DECRETO Nº 45/90.....	<u>3.000.000,00</u>
	21.096.823,28
VALOR DESTES.....	5.500.000,00
SALDO DISPONÍVEL.....	15.596.823,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de Abril de 1990

CEL. PM. 
Prefeito Municipal